

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350109/002002/2021 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2349368

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350108/008966/2021 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2349391

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 13/04/2021

**\*PROCESSO Nº SEI-350089/001586/2021 - CEL PM RG 54.663 JOSE MARIO DE LUCA** - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/06/2020.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 15/04/2021.

Id: 2349417

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21.10.2021

**INSTRUMENTO: APOSTILAMENTO** ao contrato nº 083/2021 publicado no D.O. de 18 de outubro de 2021, 2º coluna da página 25.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Onde se lê: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), em parcela única, diretamente na conta corrente nº 14291/3, agência 3451, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Leia-se: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), em

parcela única, diretamente na conta corrente nº 0378291-3, agência 3451-7, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Id: 2349474

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 22/10/2021

**PROCESSO Nº SEI-350110/000576/2020** - Em consonância com o prescrito nos art. 64 da Lei nº 4.320/64 e art. 93 da Lei nº 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do Processo nº SEI-350110/000576/2020, no montante de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à prestação de serviços de leitura de dosímetros individuais termoluminescentes no mês de dezembro de 2019 pela empresa SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROT RADIOLOGICA LTDA, de acordo com o Contrato nº 182/2019, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei nº 287/79.

Id: 2349306

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 22/10/2021

**PROCESSO Nº SEI-350110/000576/2020** - Nos termos do disposto no inciso VI, do art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida, do exercício de 2019, em favor da empresa SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESSORIA E PROT RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à prestação de serviços de leitura de dosímetros individuais termoluminescentes, no mês de dezembro de 2019, de acordo com o Contrato nº 182/2019.

Id: 2349304

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 22.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350064/000285/2021 - DECIDE** por arquivar o presente Processo Administrativo Sancionatório.

Id: 2349609

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 24.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350192/002027/2020 - DECIDE** por arquivar o presente Processo Administrativo Sancionatório.

Id: 2349576

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 24.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350192/002027/2020 - DECIDE** por arquivar o presente Processo Administrativo Sancionatório.

Id: 2349551

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 26.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350192/000706/2021 - RATIFICO**, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da concessionária SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ANGRA DOS REIS, visando atender a sede do 33º BPM no valor estimado de R\$ 8.549,85 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto é o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, na forma do art.24, incisos II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO DO SUBDIRETOR  
DE 26.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-350192/000706/2021 - AUTORIZO** a despesa, em favor da concessionária SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ANGRA DOS REIS, visando atender a sede do 33º BPM no valor estimado de R\$ 8.549,85 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto é o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, na forma do art.24, incisos II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2349452

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 25.10.2021

**\*PROC. Nº SEI-350024/001757/2021 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao 6º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.  
\*Omitido no D.O. de 26.10.2021.

Id: 2349648



# AGETRANSP

# Ouvidoria:

# 0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

[ouvidoria@agetransp.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@agetransp.rj.gov.br)

[www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)



[www.facebook.com/agetransprj](http://www.facebook.com/agetransprj)

[www.twitter.com/agetransp](http://www.twitter.com/agetransp)